

DA ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, mantido pela Associação Educativa Evangélica, situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DISCENTE - UniEVANGÉLICA | EAD 2022.2, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

REGULAMENTAÇÃO

1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1** Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos superiores e será oferecido nos seguintes formatos:
- 1.1.1 Vestibular Agendado** – realização presencial, de uma prova de redação em Língua Portuguesa, agendada no ato da inscrição.
- 1.1.2 Vestibular on-line** – realização de uma prova de redação em Língua Portuguesa.
- 1.1.3 Aproveitamento de pontos do ENEM** – utilização de resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
- 1.1.4 Reclassificação** – aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e demais Instituições mantidas pela Associação Educativa Evangélica.
- 1.2** O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por um dos formatos mencionados acima.

2 DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1** Os cursos a distancia são organizados na categoria modular de período letivo.
- 2.1.1** A categoria modular de período letivo é organizado com, no mínimo 50 (cinquenta) dias de trabalho acadêmico efetivo em cada módulo.
- 2.2** Os cursos oferecidos com seus números de vagas, grau, duração, polos, cidades e atos de autorização constam na Tabela 1.
- 2.2.1** O curso de Biomedicina é híbrido, 70% on-line e 30% presencial. Os demais cursos são 100% on-line.
- 2.3** Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CONSU – Conselho Universitário da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas e tempo de duração ali expressos.

TABELA 1: Cursos – Modalidade ON-LINE

Curso	Grau	Polo/ Local	Vagas	Duração	Atos de autorização
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Portaria nº 503, de 31 de maio de 2017
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
ALIMENTOS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 8, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos e 6 meses	Resolução CONSU nº 7, de 6 de junho de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		

BIOMEDICINA	Bacharel	1. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	200	4 anos	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	100		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 8, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 3, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
DEFESA CIBERNÉTICA	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 3, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
DESIGN DE INTERIORES	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 2, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 5, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO DE AGRONEGÓCIO	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 6, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 12, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 09, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		

GESTÃO HOSPITALAR	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 4, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 10, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
JORNALISMO	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 7, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
LOGÍSTICA	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 13, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
MARKETING	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 8, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
PEDAGOGIA	Licenciado	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 7, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
PROCESSOS QUÍMICOS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 7, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
RELACIONES INTERNACIONAIS	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos e 6 meses	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		

SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 9, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
TEOLOGIA	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	40	4 anos	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	40		
		7. Rubiataba - GO/ FER	40		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições poderão ser feitas pela internet, no site www.unievangelica.edu.br, conforme as instruções ali contidas.
- 3.2** Período de inscrições para o primeiro módulo de 2022.2: **08 de junho a 31 de agosto de 2022.**
- 3.3** Período de inscrições para o segundo módulo de 2022.2: **01 de setembro a 31 de outubro de 2022.***
- 3.4** A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as **NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS** neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 3.5** **O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.**

4 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

4.1 Da realização das provas

- 4.1.1** Para todos os cursos será realizada uma prova de **REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme consta na Tabela 2.
- 4.1.1.1** Serão aceitas apenas produções textuais redigidas nas atuais normas ortográficas da Língua Portuguesa.

TABELA 2: Prova

Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300

- 4.1.2** A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

4.1.3 Vestibular Agendado.

4.1.3.1 Dias da semana e horários das provas:

- 4.1.3.1.1** Polo Anápolis: Sede - UniEVANGÉLICA: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 9h30min, 14h e 19h.
- 4.1.3.1.2** Polos Anápolis: Faculdade Evangélica Raízes, Ceres: Campus – UniEVANGÉLICA, Goianésia - FACEG, Jaraguá - FEJA, Rubiataba - FER e Senador Canedo - FESCAN: 3ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 19h.
- 4.1.3.1.3** Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato com pelo telefone (62) 3310 6684 ou 0800 603 2023 em horário comercial ou pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br, para remarcação de data.

4.1.3.2 As provas serão realizadas somente nas cidades de funcionamento dos cursos:

- 4.1.3.2.1** Polo Anápolis: Sede - UniEVANGÉLICA: Av. Universitária Km 3,5. Biblioteca Central.
- 4.1.3.2.2** Polo Anápolis: Faculdade Evangélica Raízes: Rua Floriano Peixoto, nº 900 – Centro.
- 4.1.3.2.3** Polo Ceres: Campus – UniEVANGÉLICA: Av. Brasil, S/N, Qd 13 – Setor Morada Verde - Ateliê de Desenho.
- 4.1.3.2.4** Polo Goianésia - Faculdade Evangélica de Goianésia: Av. Brasil nº 1.000 – Bairro Covoá.
- 4.1.3.2.5** Polo Jaraguá - Faculdade Evangélica de Jaraguá: Av. Vênus, nº 141-61 – Jd. Athenas.
- 4.1.3.2.6** Polo Rubiataba - Faculdade Evangélica de Rubiataba: Av. Jataí nº 110 – Bairro Centro.
- 4.1.3.2.7** Polo Senador Canedo - Faculdade Evangélica de Senador Canedo: Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras.
- 4.1.3.2.8** Havendo necessidade de alterar o local de provas, este será informado no site de inscrição.

4.1.4 Vestibular On-Line.

4.1.4.1 Tempo para o candidato realizar a prova:

Mínimo: 30 minutos

Máximo: 60 minutos

4.1.4.2 Quantidade de caracteres:

Mínimo: 800

Máximo: 2.800

4.1.4.3 Não é recomendado realizar a redação on-line em aparelho celular.

4.1.4.4 O sistema não permite copiar e colar textos.

4.2 Da correção das provas.

4.2.1 A correção da prova de Redação será feita por banca de corretores experientes, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção (Anexo 1).

4.3 Aproveitamento de pontos do ENEM.

4.3.1 O candidato que se submeteu à prova do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento do EXAME de **2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.**

4.3.1.1 A inscrição com aproveitamento de pontos do ENEM ano 2021 iniciará somente após a publicação do seu resultado pelo INEP.

4.3.2 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página do Vestibular 2022.2.

4.3.3 Para se inscrever o candidato deverá lançar as notas de cada disciplina obtida na prova do ENEM.

4.3.4 O candidato que OPTAR pelo aproveitamento do resultado do ENEM concorrerá **SOMENTE** com os pontos obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio e **NÃO FARÁ A PROVA.**

4.3.5 Da classificação com o aproveitamento da nota do ENEM.

4.3.5.1 O processamento será feito separadamente.

4.3.5.2 Serão classificados para o aproveitamento da nota do ENEM os candidatos que obtiverem, no mínimo, a média total de 300 pontos.

4.3.5.3 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

4.3.5.3.1 As notas do ENEM informadas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo.

4.3.5.4 Após a inscrição haverá a validação das informações, pela Comissão Técnica de Seleção, das informações lançadas pelo candidato.

4.3.6 O aproveitamento do resultado do ENEM substitui apenas o vestibular, não garantindo nenhum desconto na mensalidade, bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

4.3.7 Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas estabelecido para cada curso.

4.4 Reclassificação.

4.4.1 Poderá solicitar o aproveitamento dos pontos obtidos, para fins de reclassificação os candidatos classificados nos vestibulares de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016, 2015 e 2014 da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA e das demais mantidas da Associação Educativa Evangélica.

4.4.2 A inscrição será feita separadamente em *link* disposto na página do Vestibular 2022.2.

4.4.3 Sobre o resultado da reclassificação.

4.4.3.1 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

4.4.3.2 O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas remanescentes nos cursos, devendo ser acompanhado pelo sistema.

5 VESTIBULAR AGENDADO - DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO COVID-19

5.1 O candidato sob suspeita ou confirmação de COVID-19 na data de agendamento da prova presencial, não deverá comparecer ao Campus.

5.2 O candidato deverá, preferencialmente, vir sem acompanhante ou o mesmo deverá aguardar em ambiente externo sem que haja aglomeração.

5.3 O local de realização da prova será higienizado conforme as instruções sanitárias.

5.4 O candidato deverá higienizar as mãos.

5.5 Nos locais de aplicação da prova serão disponibilizados recipientes de álcool em gel, para higienização quando necessário.

5.6 Sobre o uso da máscara de proteção:

5.6.1 O uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO É FACULTATIVO nas áreas externas e internas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis) e Faculdades Evangélicas de Goianésia e Raízes

- 5.6.2 O uso de MÁSCARA DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIO nas áreas externas e internas da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas de Ceres e Rubiataba. A máscara deve cobrir a boca e o nariz e estar ajustada para minimizar os espaços entre a face e a máscara.
- 5.7 Evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, bolsas, mochilas e sacolas.
- 5.8 Nas áreas externas e internas a distância mínima entre as pessoas deve ser de 1 metro.
- 5.9 Será obedecido o distanciamento mínimo de 1 metro entre os candidatos nas salas de aplicação da prova.
- 5.10 Para mais informações acesse o Protocolo de Biossegurança para prevenção da COVID-19 na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis e Campus/ Ceres) e Faculdades Evangélicas disponível no link: <https://tinyurl.com/y44qos4e>.

6 DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 6.1 A classificação será feita pelo total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.2 O candidato não poderá zerar a prova de redação.

7 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 7.1 O resultado será divulgado até às 10 horas do dia seguinte à realização da prova.
- 7.2 A convocação dos candidatos à matrícula será feita obedecendo à classificação obtida, para as vagas oferecidas inicialmente.
- 7.3 **Das matrículas.**
- 7.3.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
- 7.3.2 Os candidatos classificados por meio do desempenho no ENEM poderão ser convocados para matrícula, depois de validadas as informações, bem como os de reclassificação.
- 7.3.3 Divulgados os resultados deste processo seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
- 7.3.3.1 As matrículas para o primeiro módulo de 2022.2 serão realizadas até o dia **02 de setembro de 2022**.
- 7.3.3.2 As matrículas para o segundo módulo de 2022.2 serão realizadas a partir do dia **09 de setembro** até o dia **04 de novembro de 2022**.*
- 7.4 Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
- 7.4.1 ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;
- 7.4.2 acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
- 7.4.3 assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 7.4.4 imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;
- 7.5 Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá comparecer, das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica do Polo da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, do curso de aprovação, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.
- 7.5.1 O candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
- 7.5.2 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 7.6 **Documentos obrigatórios para a matrícula:**
- 7.6.1 Certidão de nascimento ou casamento;
- 7.6.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 7.6.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 7.6.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 7.6.5 Título Eleitoral;
- 7.6.6 Certificado de Reservista;
- 7.6.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;
- 7.6.8 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 7.6.9 Histórico Escolar do Ensino Médio;

- 7.6.10** Comprovante de endereço.
- 7.7** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 7.8** Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 7.8.1** Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.
- 7.8.2** Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 7.8.3** O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 7.8.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 7.8.4** Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.
- 7.8.5** O disposto no subitem 7.8.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.
- 7.9** O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Especializado deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.
- 7.10** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 7.10.1** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 7.11** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

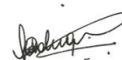
- 8.1** A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao VESTIBULAR 2022.2.
- 8.2** A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.
- 8.3** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 8.4** A Associação Educativa Evangélica (AEE) disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de Bolsas de Estudos e financiamentos estudantis, tais como: PROUNI, BOLSA FILANTROPIA, ProBem, BOLSA EMPRESARIAL, FIES e o PARCELAMENTO PRÓPRIO. **Cada programa tem regramento próprio e restrições quanto aos cursos contemplados, estando o interessado sujeito às normas e disponibilidades de cada programa.** Em regra, o perfil sócio econômico do aluno é o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios.
- 8.5** É prática da Associação Educativa Evangélica conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 8.6** Maiores detalhes sobre concessão de bolsas acadêmicas estão publicadas no endereço eletrônico da Instituição de escolha e no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nestas Instituições de Ensino Superior.
- 8.7** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Reitoria da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA.
- 8.8** A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais bem como no endereço eletrônico da Instituição.
- 8.9** Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão Técnica de Seleção - CTS, pelos números de telefone **(62) 3310-6648 e 0800 6032023**, ou pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br.

Anápolis, 08 de junho de 2022.

**Reeditado em 01/09/2022.*



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS

Anexo I - Do programa da disciplina

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita;
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado;
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Observações:

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.